



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>
Nº. 08/2017	Desp: 1018 Dot: 08.082410009.2.053000.3.3.50.43.99.01.00 F.R: 0 Desp: 669 Dot: 08.082410009.2.053000.3.3.50.43.99.01.00 F.R: 757
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom
<b>Data:</b> 18/07/2017
<b>Objeto:</b> Contratar convenio com a entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO relativo ao recurso repassado pelo FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), programa PACI- Piso de Alta Complexidade 1, com a prioridade de atendimento ao idoso em acolhimento institucional no município de Rio Bom.
<b>Previsão legal:</b> Artigo 25, da Lei 8.666/93: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial".

<b>Fornecedor:</b> LAR SÃO VICENTE DE PAULO
<b>Endereço:</b> Avenida Curitiba Nº 158.
<b>CNPJ:</b> 75.334.656/0001-40
<b>Cidade:</b> Rio Bom - Paraná

<b>Resumo do objetivo:</b> Contratação de convenio relativo ao recurso repassado pelo FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social).	<b>Total com Imposto:</b> Total R\$: 18.045,60	
<b>Termo Contratual</b>  ( ) Sem instrumento (X) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b>  (X) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Condição de fornecimento:</b> Conforme solicitação da Prefeitura.  <b>Forma de pagamento:</b> 30 dias, após execução dos serviços.

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ser a única entidade que atende este serviço neste município, e assim a exclusividade da contratação.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Justificativa de aceitação do repasse:</b> Os valores estão de acordo com o Plano de Aplicação e aprovado pelo conselho municipal de Assistência Social.</li></ul>

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo, Em: 18/07/2017  <hr/> <p>Renan Cesar Deziró Presidente</p>	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 18/07/2017  <hr/> <p>Rodrigo Beligni Assessor Jurídico</p>	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 18/07/2017  <hr/> <p>Prefeito Municipal Ene Benedito Gonçalves</p>
--	---	--